

### **Processo**

## NUP/60261/2020/CMP

Porto. 17-12-2020

Informação: NUD/529337/2020/CMP

Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras

do Porto - GO Porto, E.M.

Resposta ao documento: NUD/516520/2020/CMP

Local: VÁRIOS ARRUAMENTOS

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

## 1. Enquadramento

**1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar condicionamentos de trânsito/estacionamento nos seguintes arruamentos e períodos:

### De 4/01/2021 a 12/01/2021

Condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Penafiel, em ambos os lados:
- Rua do Douro, em ambos os lados.

## De 13/01/2021 a 19/01/2021

Condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via

- Rua do Marco de Canaveses, em ambos os lados;
- Rua de Paços de Ferreira, em ambos os lados;
- Travessa de Paços de Ferreira, em ambos os lados.

## De 20/01/2021 a 30/01/2021

Condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Santo Tirso, em ambos os lados;
- Rua de Valongo, em ambos os lados;
- Rua de Felgueiras, em ambos os lados;
- Travessa de Felgueiras, em ambos os lados;
- Rua de Bouças, em ambos os lados.
- **1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento, enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, no âmbito da Empreitada de "Beneficiação do Pavimento dos Arruamentos do Bairro da Vilarinha Fase B".

### 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

C02-06-IMP-03 Rev.03 1/6



## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento/trânsito, deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

 C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação "Obras" e "Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque".

Deverá ser ocultada a restante sinalização que se verifique necessária à implementação da sinalização temporária em conformidade com a planta de trabalho anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

## 4. Condicionantes e situações específicas

- **4.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.2 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 2,20 metros, para circulação alternada de trânsito na Travessa de Paços de Ferreira, Rua de Bouças e Travessa de Felgueiras, uma largura livre mínima de 3,00 metros, para circulação alternada na Rua de Valongo, desde o entroncamento com a Rua do Dr. Vasco Valente, numa extensão de aproximadamente 158 metros para sul e uma largura livre mínima de 3,25 metros, para circulação de trânsito nos restantes arruamentos.
- **4.3** As travessias a efetuar deverão ser realizadas utilizando apenas meia faixa de rodagem, bem como garantir sempre uma via disponível com a largura livre mínima mencionada no ponto anterior, para a circulação de trânsito.
- **4.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos e cumprir com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente deixando livres pelo menos 0,90m para circulação de peões.
- **4.5** O requerente fica condicionado à conclusão da intervenção de um dos lados do passeio/arruamento previamente ao início da intervenção no lado oposto.
- **4.6** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- **4.7** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- **4.8** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.9 Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respectivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Munícipe (GM) ou em <a href="http://balcaovirtual.cm-porto.pt">http://balcaovirtual.cm-porto.pt</a>.

C02-06-IMP-03 Rev.03 2/6



3/6

- 4.10 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 5. Comunicação a cargo do requerente
- Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 5.2 Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

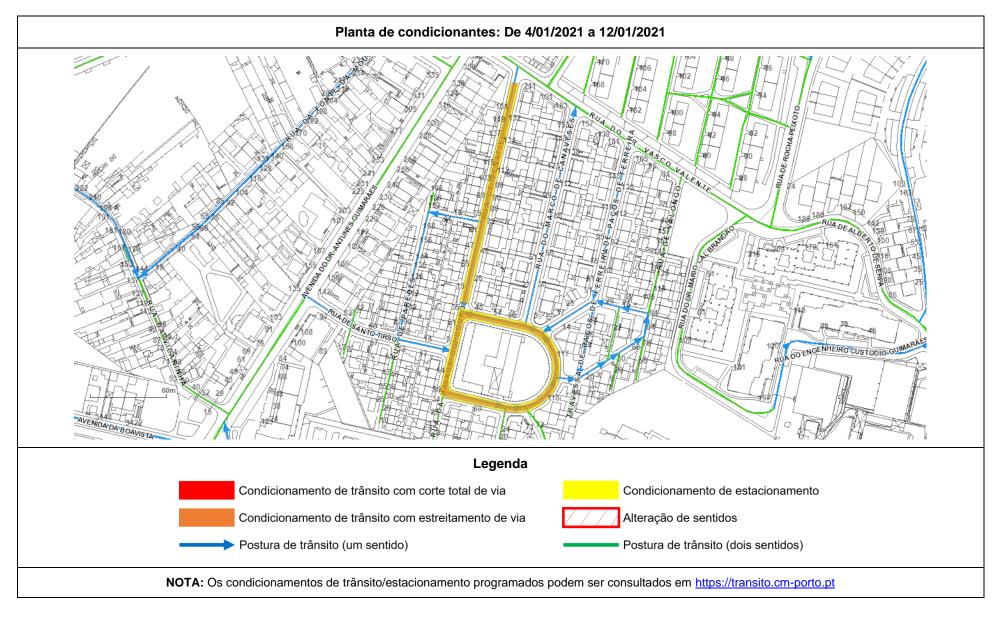
### 6. Conclusão

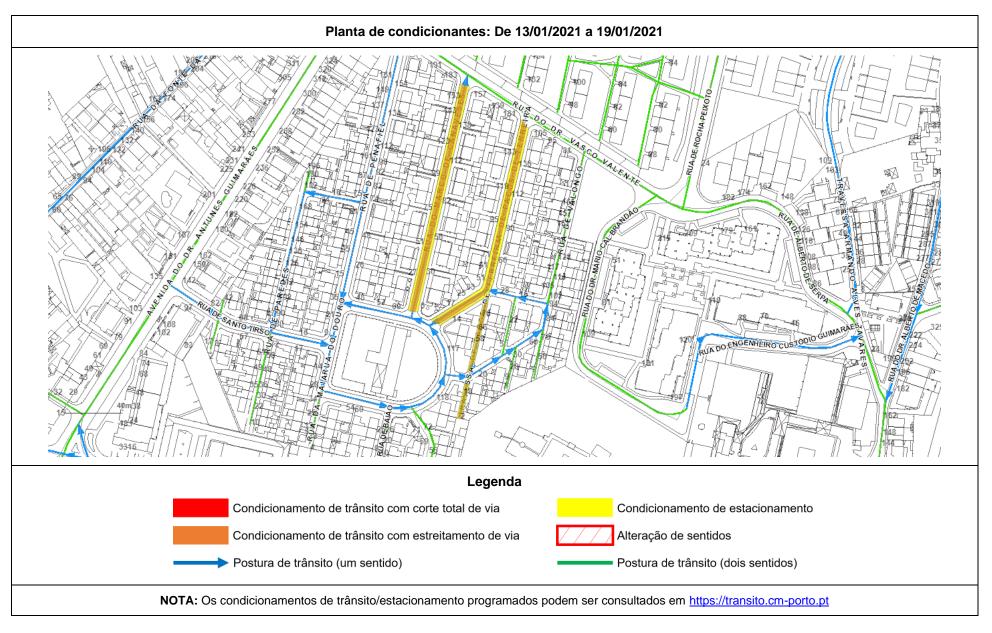
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

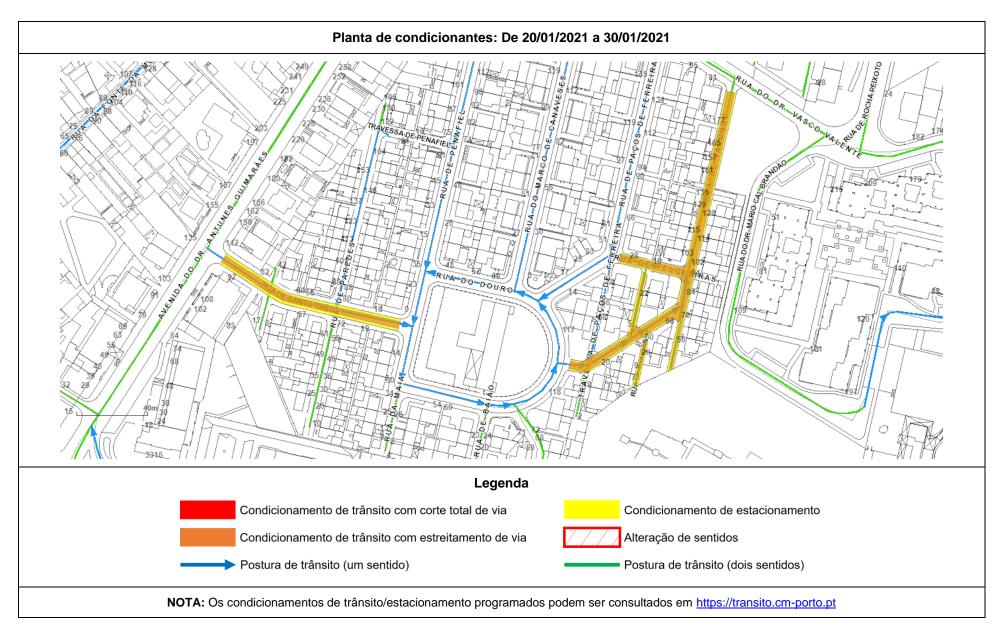
### O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES Data: 2020.12.17 20:23:32 +00:00 Local: Câmara Municipal do Porto

C02-06-IMP-03 Rev.03







### Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado Paços de Concelho 4000 Porto



Processo:	NUP/60261/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/532421/2020/CMP

# Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	20/12/2020	

## **ASSINATURA**

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO

Data: 2020.12.20 15:12:49 +00:00

## Informações - Gabinete do Munícipe

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.a a 6.a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: http://balcaovirtual.cm-porto.pt

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00



#### **Processo**

### NUP/60261/2020/CMP

Porto, 21/12/2020

Ofício: NUD/533315/2020/CMP

Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras

do Porto - GO Porto, E.M.

Resposta ao documento: NUD/529273/2020/CMP Documento inicial: NUD/384201/2020/CMP Local: Bairro da Vilarinha (vários arruamentos)

### A:

Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M. Rua Engº Ferreira Dias, 954 - Esc.5 4149 4149 PORTO

## Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária Polícia de Segurança Pública Polícia Municipal INEM Bombeiros Voluntários do Porto

Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Frequesia de Ramalde

Assunto: Condicionamento de trânsito/ estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 20/12/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego (DMGMT), Eng.º Bruno Eugénio, o pedido de condicionamento de trânsito/estacionamento, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.

Assim, por motivo de por motivo de obras públicas, no âmbito da empreitada "Beneficiação do pavimento dos Arruamentos do Bairro da Vilarinha – Fase B", e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, conforme sinalização a estabelecer no local:

### De 4/01/2021 a 12/01/2021

Condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Penafiel, em ambos os lados;
- Rua do Douro, em ambos os lados.

## De 13/01/2021 a 19/01/2021

Condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via

- Rua do Marco de Canaveses, em ambos os lados;
- Rua de Paços de Ferreira, em ambos os lados;
- Travessa de Paços de Ferreira, em ambos os lados.

C02-06-IMP-07

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes** Praça General Humberto Delgado 4049-001 Porto



## De 20/01/2021 a 30/01/2021

Condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Santo Tirso, em ambos os lados;
- Rua de Valongo, em ambos os lados;
- Rua de Felgueiras, em ambos os lados;
- Travessa de Felgueiras, em ambos os lados;
- Rua de Bouças, em ambos os lados.

## Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO Data: 2020.12.21 11:16:05 +00:00 Local: Câmara Municipal do Porto

(David Lourenço, Técnico Superior)

### Anexos:

- Informação+planta
- Despacho